



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021-L, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.**

Este Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer alterações e atualizações na Resolução nº 7/2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. De início, a referida Resolução estabeleceu em seus dispositivos que as deliberações dos Projetos fossem em bloco e que o tempo de uso da palavra na Tribuna e na Explicação Pessoal fosse menor – reduziu-se para 5 minutos. Essa medida tinha como finalidade a adaptação dos Vereadores frente ao novo modelo de deliberação, assim como a correção de eventuais problemas técnicos para que o sistema se consolidasse.

Como hoje os Vereadores já estão familiarizados com o sistema de deliberação remota e os problemas técnicos já foram corrigidos, é conveniente e oportuno atualizar as disposições da Resolução nº 7/2020 a fim de garantir maior tempo ao uso da palavra pelos Vereadores e maior exclusividade à análise dos Projetos.

Pensando nisso, esta Mesa Diretora almeja realizar as seguintes modificações por meio deste Projeto: a) Permitir apartes no uso da palavra; b) Permitir a discussão de proposituras livremente, tal qual ocorre nas sessões presenciais; c) Discutir e votar cada propositura separadamente; d) Incluir, na abertura das sessões, a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e) b) Aumentar o tempo de Uso da Tribuna e da Explicação Pessoal em 8 e 7 minutos, respectivamente, e da discussão de projetos e pareceres em 10 minutos.

Tendo isso em vista, a Mesa desta Casa propõe as devidas atualizações do sistema de deliberação remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Isso posto, Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 1752/2021, de 11/02/2021 - 10:02, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021** De 11 de fevereiro de 2021.

*Altera dispositivos da Resolução nº 7/2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 6º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 6º Somente serão admitidos pronunciamentos referentes ao tema pautado.*

**Art. 2º** Fica inserido ao artigo 7º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, o seguinte Parágrafo Único:

*Art. 7º O tempo de que dispõe o Vereador para uso da palavra obedecerá às seguintes disposições:*

*I – Uso da Tribuna: 8 (oito) minutos;*

*II – Explicação Pessoal: 7 (sete) minutos;*

*III – Discussão de Projetos e Pareceres: 10 (dez) minutos.*

*§ 1º É permitido ao orador conceder livremente apartes, descontando-se do seu tempo aquele usado pelo Vereador que o apartou.*

*§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições regimentais que se referem ao tempo de uso da palavra consignadas na Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – Regimento Interno.*

**Art. 3º** O artigo 14 da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que “Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 14. Nas sessões realizadas pelo Sistema de Deliberação Remota estão dispensadas as formalidades previstas no Parágrafo Único do Artigo 157.*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 4º** Fica revogado o artigo 8º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

**Art. 5º** Fica revogado o artigo 9º da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2020, que "Institui o Sistema de Deliberação Remota na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
11 de fevereiro de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário

PROCOLO Nº CETSUR 11/02/2021 - 10:02 1752/2021